



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº006

Santa Helena, segunda-feira, 17 de junho de 2024

DECRETO Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, RESSALVADAS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO a comemoração das Festas de São João, que fazem parte do Patrimônio Cultural da Região Nordeste e em especial do município de Santa Helena-PB.

CONSIDERANDO que no contexto sócio cultural das referidas comemorações em Santa Helena-PB, tem tradição arraigada desde os primórdios de sua povoação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, respectivamente, no dia 24 de junho de 2024, nas repartições públicas municipais, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 17 de junho de 2024.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional